

Lei n.º 652/68 X

Abre crédito especial de MCR\$ 226.74:-

Severino Batista Pereira, prefeito
Municipal de Regente Feijó, S.P. no
uso de suas atribuições legais, faz
saber que a Câmara Municipal
aprova e ele promulga e sanciona
a seguinte lei:

Continua-

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de MCR\$ 226.74 (Duzentos e vinte e seis cruzeiros novos e setenta e quatro centavos) destinados ao pagamento de substituição regulamentar do titular do cargo de auxiliar de Contabilidade.

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da verba 3.1.1.1.0.2 - vencimentos do Secretário atribuída ao Gabinete do Prefeito e secretária.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de R. Frijó, 25 de Março de 1968.

as. Severino Batista Pereira - Pref. Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal em 25 de Março de 1968.

as. Guido Leoni - secretário